



**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E
BIOLOGIA MOLECULAR**

EDITAL Nº 06/2026– Oferta aluno regular 2027/1

Estabelece normas e procedimentos para inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, na condição de estudante regular, no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Genética e Biologia Molecular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna públicas, aos interessados, as normas e os procedimentos a serem observados no processo seletivo para o preenchimento de vagas regulares nos cursos de mestrado e doutorado, com início em 15 de março de 2027, correspondente ao primeiro período letivo de 2027.

Todos os horários indicados neste edital referem-se ao horário de Brasília. Portanto, verifique as configurações de horário de seu e-mail, computador e celular.

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular será realizado por meio de quatro modalidades de vagas, conforme a Resolução CEPE 034/2021 e Deliberação 016/2026:

O/A candidato/a deverá, no **ato da inscrição**, selecionar a modalidade de vaga de seu interesse:

I - Ampla Concorrência: vagas não submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementaridade;

II – vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – vagas suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet e estarão abertas a candidatos/as que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo órgão competente, em conformidade com a Resolução CES/CNE no. 007/2017.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá conhecer integralmente as disposições deste Edital e certificar-se de que atende ou atenderá, até o início do semestre letivo, a todos os requisitos



exigidos. **Após a efetivação da inscrição, o valor recolhido não será devolvido, independentemente do motivo.**

As dúvidas relativas ao processo seletivo deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico posgenetica@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: clique aqui	15 e 16 de setembro de 2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	21 de setembro de 2026, a partir das 17h
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	22 de setembro de 2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	24 de setembro de 2026, a partir das 17h
Período de Inscrição	01 de outubro a 10 de outubro de 2026.
Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026 na página do Programa (https://pos.uel.br/gbm/), a partir das 17h
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	25 de novembro de 2026 na página do Programa (https://pos.uel.br/gbm/), a partir das 17h



Período de seleção para o Mestrado	09/11/2026 a 13/11/2026
Período de seleção para o Doutorado	16/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação do Edital de <u>Resultado Final e Convocação para Matrícula</u>	Até 04 de dezembro de 2026
Período de Matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo seletivo, disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>), e observar os prazos e as condições estabelecidas neste Edital, bem como aqueles que vierem a ser divulgados durante a realização da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Serão concedidas isenções do pagamento do preço público de inscrição:

- I – aos/às eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná;
- II – aos/às doadores/as que tenham realizado doação de sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; e
- III – aos/às candidatos/as que, cumulativamente, estejam inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda.

2.2. O/A candidato/a que tenha sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná ou que seja doador/a de sangue, com doação realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá preencher o pedido de isenção do preço público de inscrição nos dias **15 e 16 de setembro de 2026** e encaminhá-lo ao endereço eletrônico do Programa (posgenetica@uel.br), de acordo com as instruções estabelecidas na Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

2.3. O/A candidato/a que, cumulativamente, estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda deverá preencher o Requerimento de Isenção e encaminhá-lo ao endereço eletrônico do Programa (posgenetica@uel.br), nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: [clique aqui](#).

3. Das políticas ações afirmativas

3.1. O/A candidato/a que optar por concorrer às vagas reservadas ou suplementares destinadas às ações afirmativas para pessoas negras



(pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência deverá selecionar, no ato da inscrição, a modalidade de seu interesse, conforme a Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

- 3.2. A entrevista com a Banca de Heteroidentificação, será realizada presencialmente no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Sala 04, Campus Universitário da UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, próximo ao Banco do Brasil), **a partir das 8h30 do dia 10 de novembro de 2026**, conforme o agendamento e as diretrizes estabelecidas na Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível no neste link: [clique aqui](#).

4. Da Inscrição e envio dos documentos

- 4.1. A inscrição implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e nos demais editais que venham a ser publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições deverão ser cumpridos pelos/as candidatos/as.
- 4.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a concordará com o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para viabilizar a execução do processo seletivo e a aplicação dos respectivos critérios de avaliação e seleção. Autorizará, ainda, a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opções de isenções e de modalidade de vaga, notas e demais informações essenciais ao processo seletivo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.3. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do sistema de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, o/a candidato/a deverá digitalizar os documentos exigidos neste Edital, gerando um arquivo em formato PDF para cada documento. O tamanho máximo permitido será de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para cada um dos demais documentos**. Cada arquivo digitalizado deverá conter todas as páginas ou, quando aplicável, a frente e o verso do documento **ORIGINAL**, com todas as informações legíveis. O descumprimento dessas exigências implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo.
- 4.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), conforme as instruções constantes do boleto bancário e os horários de funcionamento das Instituições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por pagamentos efetuados em instituição bancária diferente daquela indicada no boleto.**



- 4.5. O recolhimento do preço público de inscrição deverá ser efetuado pelo/a candidato/a não isento/a até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste Edital.
- 4.6. Não será possível alterar o curso após a efetivação da inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá verificar atentamente se selecionou o Programa e o curso pretendidos.
- 4.7. Não haverá entrega física de documentos. O envio deverá ser realizado exclusivamente pelo sistema de inscrição on-line, mediante o carregamento dos documentos digitalizados no ato da inscrição.
- 4.8. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa. Eventuais alterações na documentação somente poderão ser realizadas após essa avaliação e durante o período de inscrição.
- 4.9. Após o horário de encerramento das inscrições indicado neste Edital, não será mais possível concluir a inscrição nem enviar documentos. Portanto, o/a candidato/a deverá verificar as configurações de data e hora de seu computador ou celular e faça o ajustá-las ao horário de Brasília.
- 4.10. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilitem o envio dos documentos durante o processo de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados por meio do *Google Drive* nem arquivos compactados. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, de acordo com as etapas indicadas na página de inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Doutorado e Mestrado – documentos exigidos

5.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) – para fins acadêmicos, será obrigatória a apresentação do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN). Não serão aceitos a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nem quaisquer outros documentos como comprovantes de Identidade. Caso o/a candidato/a já possuir a nova CIN, deverá informar o respectivo número tato no campo destinado ao documento de identidade quanto no campo reservado ao CPF, bem como anexar o arquivo correspondente em ambos os campos.



- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso). Caso o número do CPF não conste na cédula de identidade ou o/a candidato/a ainda não possua a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), será obrigatória a apresentação de cópia legível do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido no site da Receita Federal. **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento comprobatório do CPF;**
- c) documento Militar (frente e verso e parte interna na qual constem a impressão digital e a assinatura), para candidatos que tenham até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarjas nem marcas de dobra);
- f) **Diploma do curso de graduação**, assinado pelo/a diplomado/a quando houver campo destinado à assinatura.

Caso ainda não possua o diploma, o/a candidato/a deverá apresentar Certificado de Conclusão do curso no qual constem as datas de conclusão e de colação de grau.

Caso ainda não possua o certificado, deverá apresentar atestado que comprove sua matrícula no último semestre do curso de graduação e informe a **data prevista para a conclusão do curso (dia, mês e ano), que deverá ser anterior ao início do semestre letivo na UEL, em 15/03/2027.** O/a candidato/a que não concluir o curso até essa data não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do preço público de inscrição;

- g) Histórico Escolar da graduação, para candidatos/as ao Mestrado ou Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos/as ao Doutorado;
- h) Currículo Lattes documentado. **A apresentação do currículo em formato diferente do Currículo Lattes implicará a desclassificação do/a candidato/a; (O currículo Lattes deve ser salvo em RTF e convertido em PDF com os comprovantes).**
- i) Tabela pontuação do Currículo Lattes, conforme modelo disponível no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>);
- j) Para candidatos/as ao doutorado, pré-projeto de tese assinado pelo/a provável orientador/a, conforme modelo disponível no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>);
- k) artigo publicado em periódico com fator de impacto superior a 2 ou comprovante de sua submissão a periódico com esse fator de impacto;
- l) **Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4.**



Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** Cadastro de Pessoa Física - CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório; além desses documentos, deverão ser apresentados os itens “g”, “h”, “i” para o mestrado e mais “g”, “h”, “i”, “j” e “k” para o doutorado.

5.1.2. O/A candidato/a deverá anexar **somente** os documentos exigidos neste Edital. Os documentos para os quais não houver campo específico no sistema deverão ser inseridos no campo “Outros”.

5.1.3. Os documentos enviados no ato da inscrição e armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação serão utilizados para a confirmação da matrícula. Nessa etapa, será necessário apenas os documentos pendentes ou exigidos exclusivamente para a matrícula.

6. Da forma de envio dos documentos

6.1. Não haverá entrega presencial de documentos para a inscrição. A documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema de inscrição on-line, mediante o carregamento dos documentos digitalizados no ato da inscrição.

6.2. O/A candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do preço público de inscrição.

7. Do processo seletivo

7.1. A seleção dos/as candidatos/as será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa e da Comissão de Seleção por ela designada, cuja composição será divulgada em edital próprio no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>). O processo seletivo será constituído pelas seguintes provas ou avaliações:

7.2. A seleção para o Mestrado:

a) A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, indicados/as pela Comissão Coordenadora em edital próprio, a ser divulgado no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>), e compreenderá as seguintes etapas, com os respectivos pesos:



- I) Análise de Currículo Lattes (salvar o modelo em RTF e converter a PDF junto com os comprovantes), pontuado pelo/a candidato/a de acordo com a tabela de pontuação (peso 04);
- II) Arguição baseada em capítulos de livros de Genética, cuja relação será divulgada em edital próprio no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>) (peso 06);
- b) O candidato deverá pontuar seu próprio currículo de acordo com a tabela de pontuação disponível no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>). Todas as informações apresentadas deverão ser comprovadas mediante anexação dos documentos correspondentes, tais como cópias de carteira ou contrato de trabalho, certificados de estágio, resumos publicados em anais de eventos e artigos publicados. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deverão ser anexadas a cópia do trabalho e a respectiva carta de aceite emitida pelo periódico ou pelo/a editor/a.
- As informações que não forem devidamente comprovadas não serão consideradas na pontuação do currículo.
- A nota mínima referente à análise do Currículo Lattes será estabelecida pela Comissão Coordenadora do Programa, de acordo com os critérios de pontuação definidos para o processo seletivo.

A nota final da análise de cada Currículo Lattes será calculada por meio da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + [(Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin)] / (Pmax - Pmin)$$

onde:

Nc = nota final da análise do Currículo Lattes do/a candidato/a;

Nmax = nota máxima, limitada a 10,0 (dez), que a banca examinadora atribuirá ao/à candidato/a que obtiver a maior pontuação;

Nmin = nota mínima que a Banca Examinadora atribuirá ao/à candidato/a que obtiver a menor pontuação;

Pc = pontuação obtida pelo/a candidato/a na análise do Currículo Lattes, de acordo com a tabela de pontuação;

Pmax = maior pontuação obtida entre os Currículo Lattes de todos/as os/as candidatos/as;

Pmin = menor pontuação obtida entre os Currículo Lattes de todos/as os/as candidatos/as.

Esta etapa será **ELIMINATÓRIA**, e somente os/as candidatos/as que obtiverem as 25 maiores notas na análise do Currículo Lattes participarão da etapa seguinte. Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a que apresentar a maior média geral no Histórico Escolar do curso de graduação.

- c) A segunda etapa consistirá em **arguição individual, realizada remotamente**, com base em até 5 (cinco) capítulos de livros de Genética que serão divulgados no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>). A



Banca Examinadora formulará perguntas destinadas a avaliar a capacidade dos/as candidatos/as em analisar e interpretar os capítulos indicados. Embora a arguição se restrinja ao conteúdo desses capítulos, recomenda-se a consulta prévia a outros materiais bibliográficos – como livros e artigos – que contribuam para sua adequada compreensão. Durante a arguição, não será permitida a consulta a nenhum material, exceto àqueles eventualmente apresentados pela Banca Examinadora como parte das perguntas. As arguições serão realizadas de forma síncrona, por meio do Google Meet, no período de **9 a 13 de novembro de 2026**. A data e o horário da arguição de cada candidato/a serão definidos por sorteio e divulgados no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>). Com 24 horas de antecedência em relação à primeira arguição, será sorteado um dos 5 capítulos. O sorteio será realizado de forma síncrona, por meio do Google Meet, mediante a utilização de 5 (cinco) papéis numerados de 1 a 5. Todos/as os/as candidatos/as serão arguidos/as com base no mesmo capítulo sorteado. O/A candidato/a receberá por e-mail o link da reunião e deverá acessá-lo com 5 (cinco) minutos de antecedência em relação ao horário previsto. Cada arguição terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, cabendo ao/a candidato/a assegurar as condições técnicas necessárias para participar da reunião. **Durante toda a arguição, o/a candidato/a deverá manter a câmera ligada.** Serão considerados/as aprovados/as nesta etapa os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

- d) A média final será calculada pela média ponderada entre a nota da análise do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), e a nota da arguição, com peso 6 (seis). Serão considerados/as aprovados/as os/as que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente da média final, observada a modalidade de vaga escolhida no ato da inscrição. Os/As 15 (quinze) primeiros/as colocados/as, respeitada a distribuição das vagas entre as modalidades, terão direito à matrícula.
- e) Em caso de empate na média final, terá preferência na classificação o/a candidato/a que obtiver a maior nota na arguição.
- f) Após a divulgação da classificação final, a Comissão Coordenadora distribuirá os/as candidatos/as aprovados/as entre os/as respectivos/as orientadores/as, observando os seguintes critérios:
- Ordem de classificação do/a candidato/a;
 - Disponibilidade de vagas do/a orientador/a, observando o número de vagas ofertadas no processo seletivo e as regras da CAPES. Considerando conjuntamente as orientações de mestrado e doutorado, cada orientador/a poderá ter, no máximo, 8 (oito) estudantes sob sua orientação simultaneamente, em todos os programas nos quais atuar;
 - Disponibilidade do/a orientador/a para receber o/a candidato/a em seu grupo de pesquisa.

- Os/As candidatos/as aprovados/as que não forem contemplados/as com vaga integrarão uma lista suplementar;

7.3. A seleção para o Doutorado:

- a) A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, indicados/as pela Comissão Coordenadora em edital próprio, a ser divulgado no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>), e compreenderá as seguintes etapas, com os respectivos pesos:
- I) Apresentação oral do pré-projeto de tese (peso 2);
 - II) Arguição (peso 4);
 - III) Análise de Currículo Lattes (salvar o modelo em RTF e converter a PDF junto com os comprovantes), pontuado pelo/a candidato/a de acordo com a tabela de pontuação (peso 4);
- b) O/A candidato/a deverá pontuar o próprio currículo de acordo com a tabela de pontuação disponível no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>). Todas as informações apresentadas deverão ser comprovadas mediante a anexação dos documentos correspondentes, tais como cópias de carteira ou contrato de trabalho, certificados de estágio, resumos publicados em anais de eventos e artigos publicados. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deverão ser anexadas a cópia do trabalho e a respectiva carta de aceite emitida pelo periódico ou pelo/a editor/a. As informações que não forem devidamente comprovadas não serão consideradas na pontuação do currículo. A nota mínima referente à análise do Currículo Lattes será estabelecida pela Comissão Coordenadora do Programa, de acordo com os critérios de pontuação definidos para o processo seletivo.

A nota final da análise de cada Currículo Lattes será calculada por meio da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + [(Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin)] / (Pmax - Pmin)$$

onde:

Nc = nota final da análise do Currículo Lattes do/a candidato/a;

Nmax = nota máxima, limitada a 10,0 (dez), que a Comissão Examinadora atribuirá ao/à candidato/a que obtiver a maior pontuação;

Nmin = nota mínima que a Comissão Examinadora atribuirá ao/à candidato/a que obtiver a menor pontuação;

Pc = pontuação obtida pelo/a candidato/a na análise do Currículos Lattes, de acordo com a tabela de pontuação;

Pmax = maior pontuação obtida entre os Currículos Lattes de todos/as os/as candidatos/as;

Pmin = menor pontuação obtida entre os Currículos Lattes de todos/as os/as candidatos/as.

- c) As apresentações dos pré-projetos de tese, elaborados conforme o modelo disponível no site do Programa, e as arguições serão realizadas individualmente, de forma **remota e síncrona**, por meio do Google Meet, no período de **16 a 19 de novembro de 2026**. A apresentação do projeto terá duração de 15 (quinze) minutos, e a arguição conduzida pela Comissão Examinadora, de 30 (trinta) minutos, totalizando até 45 (quarenta e cinco) minutos.

A data e o horário da participação de cada candidato/a serão definidos por sorteio, divulgados no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>) e enviados por e-mail. O/A candidato/a receberá por e-mail o link da reunião e deverá acessá-lo com 5 (cinco) minutos de antecedência em relação ao horário previsto. Caberá ao/à candidato/a assegurar as condições técnicas necessárias para participar da reunião. **Durante toda a apresentação e a arguição, o/a candidato/a deverá manter a câmera ligada.**

As notas da apresentação do pré-projeto e da arguição corresponderão, em cada etapa, à média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

- d) Após o cômputo das notas, a média final de cada candidato/a será calculada de acordo com os pesos estabelecidos na alínea “a”.
- e) O preenchimento das vagas do curso de Doutorado será realizado de acordo com a ordem decrescente das médias finais dos/as candidatos/as aprovados/as, observando o número de vagas previamente estabelecido. Os/As candidatos/as aprovados/as que não forem contemplados/as com vaga integrarão uma lista suplementar.

8. Número de vagas:

- 8.1. **Mestrado:** serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais 30% serão reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**. Além das vagas ofertadas pelo Programa, serão disponibilizadas vagas suplementares correspondentes a 5% para **candidatos/as Indígenas** e a 5% para **candidatos/as com deficiência**. Os/As candidatos/as deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no Capítulo II da Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026.
- 8.2. **Doutorado:** serão ofertadas até 10 (dez) vagas, das quais 30% serão reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**. Além das vagas ofertadas pelo Programa, serão disponibilizadas vagas suplementares correspondentes a 5% para **candidatos/as indígenas** e a 5% para **candidatos/as com deficiência**. Os/As candidatos/as deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no Capítulo II da Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026.

9. Do Resultado do processo de seleção

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **01 de dezembro de 2026** no site do Programa: <https://pos.uel.br/gbm/>

10. Do recurso

10.1. O/A candidato/a que discordar do resultado do processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua publicação, para interpor recurso. A solicitação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao/à Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação e encaminhada ao endereço eletrônico posgenetica@uel.br. Não serão admitidos nem analisados recursos interpostos fora do prazo ou sem a devida fundamentação. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos/às requerentes, por e-mail, pela Coordenação do Programa.

11. Do resultado final e da convocação para matrícula

11.1. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetuar a matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>) e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das **17h do dia 04 de dezembro de 2026**.

11.2. O Edital de resultado final e de convocação para matrícula apresentará os procedimentos e os prazos relativos à realização da matrícula no Portal do Estudante.

11.3. A matrícula está prevista para o período de **16 e 17 de dezembro de 2026**. Todas as etapas necessárias à sua efetivação serão detalhadas no edital de resultado final e de convocação para matrícula.

9. Das disposições finais

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia
Molecular